

LEI MUNICIPAL Nº 5323
PROJETO DE LEI Nº 5814

“ATUALIZA O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.184, DE 15 DE JUNHO DE 2005.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei 3.184, de 15 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º O valor do auxílio-alimentação fica fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal